

RQ 1187/2004

Requerimento n.º 1187, 2004
(Da Deputada Erika Kokay)

Em 28/04/04
Assessoria da Presidência

De Protocolo Legislativo para registro e. ca.

apresentada à Mesa Diretora.

Em 28/04/04

Requer o encaminhamento de pedido de informação ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Paulo Roberto Guimarães da Castro
Chefe da Assessoria Legislativa

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com amparo nos arts. 15,III; 39, § 2º,XII e 40 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer que seja encaminhado, por intermédio da Mesa Diretora, pedido de informação ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, consistindo em cópia dos seguintes documentos:

- 1) Licença de Instalação concedida às empresas Cimento Tocantins e Cimento Planalto – CIPLAN, estabelecidas na área rural de Sobradinho, nas proximidades da FERCAL;
- 2) Relatório de Impacto Ambiental – RIMA referente à instalação das aludidas empresas.

Justificação

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1187/04
Fls. N.º 01 RITA

O presente Requerimento tem por objetivo colher informações detalhadas sobre as condições em que estão funcionando as fábricas de cimento, estabelecidas nas proximidades da Fercal, na Região Administrativa de Sobradinho.

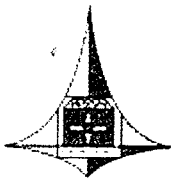
As informações ora requeridas são imprescindíveis para uma correta e rigorosa avaliação das questões ambientais associadas ao funcionamento de tais fábrica, especialmente quanto ao cumprimento da legislação que trata do controle da poluição e dos danos ao meio ambiente que as atividades das referidas fábricas possam causar, particularmente à comunidade que vive e trabalha naquela localidade.

Assim, com fulcro no inciso XXXIII do art. 60 da Lei Orgânica do Distrito Federal, abaixo transcrito, formulo o presente requerimento de informação.

“Art. 60 – Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

I.....

XXXIII- encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretário de Governo, implicando crime de responsabilidade,



nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa.”

Isso posto, e tendo sempre em mente o objetivo maior de zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo, espero contar com o apoio de todos os Parlamentares desta Casa para a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2004.

Erika Kokay
ERIKA KOKAY

DEPUTADA DISTRITAL – PT/DF

